



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE

O abaixo assinado vem solicitar a inclusão de seu nome ao quadro de associados dessa Entidade Laboral, instruindo seu pedido com os elementos exigidos pelo Estatuto Social, bem como se responsabilizando pelas informações abaixo, e ainda autoriza a descontar em Folha de Pagamento a mensalidade social nos termos do Artigo 545 da C.L.T.

OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO VERSO.

**OBS.: SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO ATO DA ADESAO:
RG, CART. DE TRABALHO (FOTOCÓPIA COMPLETA), E FOTOS DO TITULAR E DEPENDENTES**

Campo Grande, de.....de 201.....

.....
assinatura

NOME		SEXO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO	CEP
E-MAIL		DDD	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
CIDADE	ESTADO	R.G.	CPF.	CTPS/SÉRIE
CAMPO GRANDE	MS			
EMPRESA ONDE TRABALHA		CNPJ	TELEFONE COMERCIAL	
END. DA EMPRESA			BAIRRO	
DATA ADMISSÃO	CARGO	NUMERO DO PIS	ESCOLARIDADE	
SALÁRIO	TIPO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
DEPENDENTES	(anexar cópias doc. pessoais: RG esposo(a), das certidões nascimento dos filhos, e de casamento ou declaração de união estável de próprio punho)			
NOME		DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	

PARA USO DO SINDICATO

Já foi sócio? _____ Matrícula anterior _____ Suspenso por _____

- **TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EXISTE CARÊNCIA DE DOIS MESES**
- **DEPENDENTES: ESPOSA (O) E OS FILHOS ATÉ 20 ANOS.**

Deferido na sessão de ____/____/____ em _____

Matrícula nº _____ em _____

Tipo: 1 - Fixo Categoria: 1 - Supermercado Situação: A - Ativo
2 - Comissão. 2 - Mat. Construção S - Suspenso
3 - Fixo + Comissão 3 - Concessionárias E - Excluído
4 - Comércio em Geral

Presidente

Eu _____, RG: _____ Órgão. Emissor _____, autorizo a descontar em Folha de Pagamento a mensalidade social do **Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande**, nos termos do Artigo 545 da C.L.T.

Assinatura



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE

CAPITULO II

(ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE)

I – DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7 – São direitos dos associados:

- a) **participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade, bem como das representações da categoria profissional;**
- b) requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma deste estatuto;
- c) **gozar para si e seus dependentes, dos benefícios e assistência proporcionadas pelo sindicato;**

Artigo 8 – São deveres do associados:

- a) respeitar e cumprir o Estatuto e acatar as decisões emanadas da diretoria e das Assembléias Gerais;
- b) **comparecer às assembléias e reuniões convocadas pelo sindicato;**
- c) acatar, democraticamente, as deliberações das assembléias e reuniões e cumpri-las;
- d) **pagar pontualmente a mensalidade e demais contribuições em favor do sindicato, na forma definida pela assembléia geral;**
- e) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações e o respeito por parte da Diretoria às decisões das assembléias gerais;
- f) respeitar e cumprir o estatuto;
- g) zelar pelo patrimônio e serviços do sindicato, fiscalizando a sua correta aplicação;
- h) divulgar o sindicato nos locais de trabalho, junto à categoria profissional e perante os demais trabalhadores;
- i) exigir o cumprimento dos acordos, convenções coletivas e sentenças normativas que digam respeito ao grupo profissional;
- j) zelar pela independência e autonomia da representação sindical;
- k) pagar as despesas pelos serviços que lhe forem atribuídas pela utilização dos serviços prestados, na forma dos estatutos e de outras regulamentações.

Artigo 9 – **Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social, quando cometerem desrespeito ao estatuto e as decisões de assembléias gerais da categoria e do sindicato.**